

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,**
3 **REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 15 HORAS, NO**
4 **MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.x**

5 Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas,
6 na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes,
7 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Júlio Maria
8 Fonseca Chebli e com as presenças dos Conselheiros: Altemir José Gonçalves
9 Barbosa, Ana Paula Ferreira, André Luis Marques Marcato, André Silva Martins,
10 Andréa Vassallo Fagundes, Ângelo Atalla, Carlos Elízio Barral Ferreira, Cláudio
11 Galuppo Diniz, Cristina Simões Bezerra, David Silva Souza, Denise Barbosa de
12 Castro Friedrich, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Gilmar José dos Santos,
13 Hélio Antônio da Silva, Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, Ignácio José
14 Godinho Delgado, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Leonardo de Oliveira
15 Carneiro, Lílian Pinto da Silva, Lourival Batista de Oliveira, Lucas da Silva
16 Simeão, Luciana Teixeira, Marcus Gomes Bastos, Maria Cristina Andreolli
17 Lopes, Maria dos Remédios P. da Silva, Marise Pimentel Mendes, Mateus
18 Camaroti Laterza, Mateus Netto Coelho, Miriam Aparecida de Oliveira Pinto,
19 Neiva Ferreira Pinto, Nilo Marques de Jesus, Nilson Fontes de Oliveira, Paulo
20 Dimas de Castro, Ricardo Bonfante, Ricardo Cristófaró, Rosangela Márcia
21 Frizzero, Rubens de Oliveira e Victor Cezar Rodrigues, realizou-se mais uma
22 reunião do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.
23 Havendo número legal o **Senhor Presidente** iniciou a reunião pedindo a
24 autorização do Plenário para a entrada do fotógrafo do Sindicato dos
25 Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de
26 Ensino no Município de Juiz de Fora – MG (SINTUFEJUF), para que ele tirasse
27 uma foto, o que foi consentido. A seguir, o **Senhor Presidente** comunicou aos
28 presentes que a servidora **Juscélia de Lourdes Correa Lima**, que se encontrava
29 na reunião e sempre prestou serviços como secretária no CONSU, se aposentou.
30 Agradeceu à servidora em nome dos professores, TAEs e estudantes por todo o
31 serviço prestado ao longo de tantos anos e afirmou que a UFJF sempre estará de
32 portas abertas para o que ela precisar. Os conselheiros presentes saudaram a
33 servidora com uma salva de palmas. Na sequência, o **Senhor Presidente**
34 justificou as ausências dos conselheiros: Prof. Marcos Vinício Chein Feres, Prof.^a
35 Aline Araújo Passos, Prof. Wilhelm Passarela Freire e Prof.^a Maria das Graças
36 Afonso Miranda Chaves e apresentou as boas vindas aos conselheiros: Prof. Hélio
37 Antônio, Diretor reeleito da Faculdade de Engenharia e os novos representantes
38 do Conselho Setorial de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação: Prof. Cláudio
39 Galuppo Diniz, Prof. André Luis Marques Marcato e Prof.^a Luciana Teixeira.
40 Agradeceu aos novos conselheiros por terem aceitado o desafio e ressaltou a
41 importância da participação de novos e antigos conselheiros, que integram o
42 Conselho Superior, conclamando para que tragam suas ideias, críticas e sugestões
43 para o debate, visando o desenvolvimento da UFJF. **ORDEM DO DIA:**
44 **PLENÁRIO: Processo nº 23071.016878/2014-32 – EBESERH. Proposta de**

1 **alteração de cláusulas do Contrato a ser assinado entre a EBSEH e a UFJF.**
2 **Relator: Conselheiro Prof. Dimas Augusto Carvalho de Araujo.** O Senhor
3 **Presidente** informou que a Minuta do Contrato aprovada no CONSU, no dia
4 09/10/2014, entre a EBSEH e a UFJF foi encaminhada à EBSEH no dia 10 de
5 outubro do corrente. Comunicou que a EBSEH apresentou duas ponderações
6 contrárias às deliberações aprovadas no CONSU. Solicitou, então, que o Senhor
7 Relator apresentasse essas ponderações, entendendo que as mesmas não
8 prejudicam o corpo docente, técnico-administrativos e estudantes e também não
9 prejudicam o espírito da universidade de ensino, pesquisa e extensão. O **Senhor**
10 **relator** disse que a Minuta do Contrato, com as sugestões de mudanças aprovadas
11 pelo CONSU, foi encaminhada à EBSEH e que das quatro sugestões
12 apresentadas duas foram aprovadas integralmente e duas não obtiveram a
13 concordância da Empresa. Fez a leitura do e-mail recebido do Consultor Jurídico
14 da EBSEH, Wesley Cardoso dos Santos, que apresentou ponderações a respeito
15 das 02 (duas) proposições aprovadas no CONSU e não acatadas pela EBSEH.
16 Os itens que não obtiveram concordância foram os seguintes: 1) Cláusula
17 Primeira, inciso II “**o apoio e financiamento ao ensino, à pesquisa e à extensão**
18 **ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde**
19 **pública**”. A Empresa não concordou com a palavra “**financiamento**”, explicando
20 que a lei da EBSEH não prevê a possibilidade de a Empresa financiar o ensino,
21 pesquisa e extensão, mas tão somente prestar "serviços de apoio" (Lei 12550 - art.
22 3º - Art. 3º - A EBSEH terá por finalidade a prestação de serviços gratuitos de
23 assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à
24 comunidade, assim como **a prestação** às instituições públicas federais de ensino
25 ou instituições congêneres **de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à**
26 **extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da**
27 **saúde pública**, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a
28 autonomia universitária). O Consultor Jurídico aduziu ainda: “Considerando-se
29 que a EBSEH é empresa totalmente dependente, ela teria de ter autorização legal
30 para o financiamento ao ensino, pesquisa e extensão, o que não tem. Assim, não
31 poderíamos prever no contrato tal obrigação”. O **Senhor relator** pontuou que a
32 EBSEH não pode financiar diretamente o ensino, mas que a partir da hora que se
33 tem um hospital funcionando plenamente, com atividades contínuas, com todos os
34 equipamentos funcionando, com seus leitos ocupados, entendia ser esse, na
35 realidade, o apoio do qual o Hospital Universitário necessita, caracterizando uma
36 forma indireta do financiamento que atende plenamente. Prosseguiu dizendo que
37 assim a EBSEH só não garante, por exemplo, o pagamento de bolsas de
38 residente, já que o MEC tem uma instância própria que paga essas bolsas de
39 residência médica e multiprofissional. O **Senhor Presidente** ressaltou que hoje o
40 HU também não pode financiar pesquisa. O **Senhor relator** enfatizou que os
41 recursos que hoje vem do SUS não podem ser usados para financiamento nem de
42 pesquisa e nem de ensino. 2) Cláusula oitava, item VIII: “**Fica assegurado aos**
43 **trabalhadores cedidos a qualquer momento solicitar junto aos órgãos**
44 **competentes seu retorno para a UFJF**”. O **Senhor relator** apresentou a resposta

1 dada pelo Consultor Jurídico da Empresa: “A previsão de movimentação de
2 servidores públicos por cessão é a lei 8.112/90, bem como sua regulamentação,
3 que atualmente é o Decreto 4050/01. Nestes estatutos não há previsão quanto à
4 possibilidade ou não de os cedidos optarem pelo retorno ao órgão de origem ou
5 não em momento de preferência do servidor. É certo, porém, que a previsão
6 contratual proposta apenas garante o direito de petição, mas entendemos ser tal
7 reconhecimento explícito um fomentador de tais pedidos que imporá à
8 Universidade e à EBSEH esforço e desgaste político para resposta aos
9 requerimentos, notadamente pelo fato de a previsão de cessão, bem como o
10 dimensionamento de pessoal, terem sido postos pelo Ministério do Planejamento,
11 Orçamento e Gestão como condição para aprovação da minuta contratual bem
12 como do próprio dimensionamento e consequente concurso público para
13 preenchimento de novas vagas. Assim, e considerando a ausência de previsão
14 legal ou jurisprudencial expressa no sentido de existir direito ao servidor público
15 de postular o retorno antecipado, bem como tendo em vista a cláusula a respeito
16 da cessão ter sido acertada com o Ministério do Planejamento, Orçamento e
17 Gestão, não podemos aceitar a inserção proposta.” O **Senhor relator** disse
18 entender que a EBSEH, na realidade, vai seguir a lei a que a UFJF está
19 submetida, qual seja, a 8.112/90 e só não concorda com a redação proposta pelo
20 CONSU por entender que daquele jeito seria criada uma situação de exceção para
21 os servidores que estiverem cedidos; mas que todos poderão pedir o retorno nos
22 moldes da lei mencionada. O **Senhor Presidente** lembrou que o servidor tem
23 direito a pedir, mas que ele tem de ocupar um cargo análogo ao cargo que ele
24 ocupa no setor de origem. Colocou o tema em discussão. O Conselheiro **Lucas da**
25 **Silva Simeão** levantou os seguintes pontos: 1) lembrou que foram os servidores
26 técnico-administrativos que apresentaram estas formulações; 2) comunicou que
27 como a reunião foi convocada extraordinariamente, não houve tempo hábil para o
28 sindicato convocar uma assembleia. Então foi feita uma reunião ampliada da
29 diretoria da entidade e lideranças dos TAEs, inclusive com representantes do HU;
30 3) explicou que quando propuseram o termo **financiamento**, embora tivessem
31 ciência da Lei, pensaram no que foi dito pelo Relator: na manutenção dos leitos,
32 na continuidade dos projetos pedagógicos, nos bolsistas, residentes, estagiários;
33 enfim, no hospital como um todo – mas entendiam as explicações e havia
34 consenso; 4) Quanto ao item VIII, da Cláusula oitava do contrato, explicou que
35 vários trabalhadores do HU e CAS pediram remoção há tempos e não obtiveram
36 resposta até aquela data. Disse que o queriam com aquele item era tranquilizar os
37 servidores no sentido de que poderão pedir essa remoção e esta será analisada e
38 respondida ao servidor. A preocupação se fazia em razão de que foi feito um
39 dimensionamento baseado nos trabalhadores que hoje estão no HU, então eles
40 poderão ter problemas com a solicitação da cessão. O **Senhor relator** esclareceu
41 que são 18 (dezoito) pedidos de cessão existentes e são todos da área assistencial.
42 Informou que a resposta que tanto ele, enquanto Diretor do Hospital Universitário,
43 e também a resposta da Administração Superior foi padrão, ou seja, concordavam
44 com a cessão desde que houvesse reposição imediata de um servidor público pela

1 universidade, justificando que assim se dava porque não podiam liberar
2 funcionário desta área de assistência e contratar pela Fundação. Externou que já
3 havia conversado com o Reitor e a Pró-Reitora de Recursos Humanos para que a
4 resposta seja dada a estes 18(dezoito) servidores, explicando que o
5 dimensionamento não está fechado, sendo necessário que se saiba se estes
6 servidores ficarão ou não, a fim de que a EBSEERH possa formular o edital do
7 concurso. A conselheira **Cristina Simões Bezerra** disse não conseguir entender a
8 dificuldade da EBSEERH em incluir o item VIII, da cláusula oitava, pois acreditava
9 que ele apenas garantiria aos servidores a possibilidade de solicitar o seu retorno à
10 UFJF. Lembrou que durante a discussão 70% da comunidade acadêmica do HU
11 não queria a adesão à EBSEERH e que foi um compromisso da Administração
12 Superior anterior com seus servidores garantir esse retorno à UFJF quando as
13 condições de trabalho oferecidas pela Empresa não forem garantidas a eles. Disse
14 entender que a UFJF pode sim negociar com a EBSEERH em que termo esse
15 pedido de cessão vai acontecer, acordando um prazo para que o retorno aconteça e
16 com isso a EBSEERH buscará providenciar um outro técnico para o lugar daquele
17 que tá voltando pra Universidade. Finalizou suas ponderações dizendo que o item
18 em questão, da cláusula oitava, coloca o que já esta garantida na Lei, e com isso
19 não conseguia entender o porquê da EBSEERH não poder aceitar a inserção desse
20 direito do servidor no contrato. O **Senhor Presidente** enfatizou que onde já tem o
21 contrato não existe debandada de funcionários da EBSEERH e sim há a
22 permanência dos mesmos. O **Senhor relator** informou que nos últimos dois anos,
23 junto com o SINTUFEJUF, chamaram os servidores e orientaram que aqueles que
24 quisessem sair do HU deveriam montar seus processos de remoção. Frisou que as
25 pessoas não querem sair porque muitos trabalham à noite e os seus salários tem
26 um acréscimo financeiro pela jornada noturna e insalubridade. A **conselheira**
27 **Cristina Simões Bezerra**, usando novamente da palavra, disse que o excesso de
28 zelo, medo de pecar pelo excesso, leve tom de desconfiança com relação aos
29 servidores do HU pega muito mal nessa justificativa apresentada pela EBSEERH.
30 Concluiu dizendo que entende que essa clausula foi votada no CONSU e que
31 independente disso já estar previsto em Lei não há problema nenhum que seja
32 repetida no contrato. O Conselheiro **André Silva Martins** disse entender que a
33 saída era simples, porque se existia uma lei que assegurava esse direito, era só a
34 proposta ser alterada, acrescentando ao final da redação do item VIII “nos termos
35 da Lei”. Com isto estaria assegurada a transparência e a segurança política do
36 processo. O **Senhor relator** fez a leitura do parágrafo 3º, do art. 5º, que prevê: “A
37 cessão de que trata o caput desta cláusula, bem como a cessão de servidores para
38 ocupar cargos em comissão ou função gratificada na estrutura da contratada, dar-
39 se-á por meio de Portaria da autoridade competente, garantidos os direitos
40 referentes ao regime de origem, na forma do art. 7º da Lei nº 12.550, de 2011, do
41 art. 93 da Lei 8.112, de 1990, do Decreto 4.050, de 2001 e da Portaria MEC nº
42 404, de 23 de abril de 2009”, o que mostra que está garantida na Lei a cessão. O
43 **Senhor Presidente** questionou como ficaria a redação da cláusula oitava, item
44 VIII, sendo proposta pelo **Senhor Relator** a seguinte redação: “Fica assegurado

1 aos trabalhadores cedidos a qualquer momento solicitar junto aos órgãos
2 competentes seu retorno para a UFJF, como previsto na Lei 8.112/90 e Decreto
3 4.050, de 2001”. Não havendo mais questionamentos, o **Senhor Presidente**
4 colocou em votação a proposta apresentada, sendo a mesma aprovada por
5 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a
6 presença de todos e encerrou a reunião secretariada por mim, Basileu Pereira
7 Tavares, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.x
8 Juiz de Fora, 07 de novembro de 2014.

9

10

11

12

13

14

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral